

Lei nº 136, de 8 de dezembro de 1954.

Aumenta os vencimentos do funcionalismo Municipal, de acôrdo com o artigo 175, itens I – II – III, da lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista: Faço saber aos habitantes deste Município e a todos em geral que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Aumenta os vencimentos do funcionalismo Municipal, de acôrdo ao que preceitua o artigo 175, itens I – II – III, da lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 2º - O aumento dos vencimentos de que trata esta lei, tem vigência a partir de janeiro do corrente ano e será distribuído na conformidade com a tabela anexa.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 8 de dezembro de 1954.

- Prefeito
- Secretário

Tabela a que se refere a lei 136, de 8 de dezembro de 1954.

Nº	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	VENCIMENTO Mensal e Atual	AUMENTO MENSAL	TOTAL DO AUMENTO
1	Secretário da prefeitura	3.000,00	1.000,00	4.000,00
1	Contador municipal	3.000,00	1.000,00	4.000,00
1	Tesoureiro	3.000,00	1.000,00	4.000,00
1	Médico	3.000,00	1.000,00	4.000,00
1	Consultor Jurídico	3.000,00	1.000,00	4.000,00
1	Escriturário	3.000,00	1.000,00	4.000,00
1	Engenheiro	2.600,00	800,00	3.400,00
1	Escriturário	2.600,00	800,00	3.400,00
1	Escriturário	2.300,00	700,00	3.000,00
1	Escriturário	2.000,00	600,00	2.600,00
1	Diretor Fiscal	2.000,00	600,00	2.600,00
1	Almoxarife	1.700,00	500,00	2.200,00

1	Porteiro	1.700,00	500,00	2.200,00
1	Fiscal de Obras	1.700,00	500,00	2.200,00
1	Fiscal de Obras	1.400,00	400,00	1.800,00
3	Zeladores	3.600,00	750,00	4.350,00
2	Fiscais	2.400,00	500,00	2.900,00
1	Continuo	1.200,00	250,00	1.450,00
2	Auxiliares de Escrit.	3.600,00	1.200,00	4.800,00
		48.800,00	14.100,00	60.900,00

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 8 de dezembro de 1954.

Gerson G. Salles – Prefeito

Bruno Bacelar de Oliveira - Secretário